

PROCESSO N.º 11.454/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RADIONET LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, representado por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 074.842.163-72 e portador da Carteira de Identidade n.º 122.524 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa RADIONET LTDA**, CNPJ N.º 03.304.610/0001-77, sediada na Praça Doutor Fernando Figueira n.º 30, Empresarial Cervantes, Sala 0604 B, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-440, Telefone (81) 3412-0255, (81) 99245-3610, e-mail: licitacao@grupoecs.com.br / suporte.adm@grupoecs.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.044.933, inscrito no CPF sob o n.º 353.974.974-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11.454/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 10/2021 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF modulação digital 4FSK com acesso ilimitado de conversação, sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo-se as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços 0066/2021-TJMA, firmado entre as partes em 09/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/06/2022** e término em **09/06/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**, com valor mensal estimado de R\$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, conforme o DESPACHO – CO – 1936, de 24 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada para o exercício de 2022, no valor de R\$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000412**, emitida em **06/06/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO**, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 45772022** e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. /

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



Desembargador RICARDO TADEU BUGÁRIN DUAILIBE
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no Exercício da Presidência
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC33-90C6-639D-DA8E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC33-90C6-639D-DA8E



Hash do Documento

80400118CDD3D3D97964E0F9FD70A4F78787DC072F3B80ADBE0FC4AF0841C741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

Antonio Alves De Araujo Neto (Signatário) - 353.974.974-87 em
06/06/2022 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

